



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 05 – PARTE 4B
PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:
CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS
2017

Estabelece o procedimento administrativo e as medidas de segurança contra incêndio para as construções provisórias, regularizadas mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e no Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução Técnica CBMRS n.º 05 – Parte 4B – Processo de Segurança Contra Incêndio: Construções Provisórias, que fixa o procedimento administrativo e as medidas de segurança contra incêndio para regularização das construções provisórias, mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Resolução Técnica entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Quartel em Porto Alegre, 16 de maio de 2017

ADRIANO KRUKOSKI FERREIRA – Cel QOEM
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

**RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N.º 05 – PARTE 4B
PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:
CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS
2017**

SUMÁRIO

- 1. Objetivo**
- 2. Aplicação**
- 3. Referências Normativas**
- 4. Definições**
- 5. Das Medidas de Segurança Contra Incêndio**
- 6. Do Procedimento Administrativo**
- 7. Das Responsabilidades**
- 8. Disposições Finais**

ANEXOS

- A. Comprovante de Protocolo**
- B. Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio para Construção Provisória - MDASCI/CP**
- C. Relatório de Análise**
- D. Notificação de Correção de Análise**
- E. Certificado de Aprovação**

F. Requerimento de Vistoria de Construção Provisória – RVCP

G. Relatório de Vistoria

H. Notificação de Correção de Vistoria - NCV

I. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - APPCI

J. Formulário de Atendimento e Consulta Técnica - FACT

K. Solicitação de Recurso Administrativo - SRA

L. Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto às medidas de segurança contra incêndio

Tabela L.1 Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto às medidas de segurança contra incêndio de pronta resposta

M. Modelos de Laudos Técnicos

M.1 Modelo de Laudo Técnico de Instalações Elétricas Provisórias

M.2 Modelo de Laudo Técnico de Segurança de Construção Provisória

M.3 Modelo de Laudo Técnico de Controle de Materiais de Revestimento de Construção Provisória

M.4 Modelo de Laudo Técnico de Equipamentos de Utilização de Público

1. OBJETIVO

1.1 Esta Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul – RTCBMRS, tem por finalidade fixar o procedimento administrativo e as medidas de segurança contra incêndio para regularização das construções provisórias, mediante Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

2. APLICAÇÃO

2.1 Esta RTCBMRS se aplica às construções provisórias, com duração máxima de 2 anos, executadas em áreas externas, no perímetro urbano ou rural, tais como vias públicas, parques, praças, quadras esportivas, terrenos sem edificações e locais exteriores de terrenos com edificações permanentes já licenciadas pelo CBMRS.

2.1.1 Não poderão ser enquadradas como construção provisória as construções que possuírem pelo menos uma das seguintes características:

- a) atividade a ser realizada no interior da construção com perfil de ocupação das divisões “F-3”, “F-5”, “F-6”, “F-9”, “F-11”, “F-12”, “G-3”, “G-4”, “G-5” e “G-6” e dos grupos “L” e “M”;
- b) mais de dois pavimentos;
- c) subsolo, independentemente de área;
- d) locais de elevado risco de incêndio e sinistro, conforme a RTCBMRS n.º 05 – Parte 1.1/2016, e suas alterações.

2.1.1.1 Nos casos previstos no item 2.1.1, para obtenção de Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI, deverá ser encaminhado Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, conforme Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 1.1/2016.

2.2 Esta RTCBMRS não se aplica:

- a) às construções provisórias que tenham duração superior a 2 anos;
- b) aos eventos temporários realizados em construções provisórias, com duração de até 90 dias;
- c) aos canteiros de obras.

2.2.1 No caso previsto na alínea “a”, do item 2.2, para obtenção do APPCI, deverá ser encaminhado PPCI, na forma completa, PSPCI ou CLCB, conforme as características da construção, seguindo RTCBMRS de processo administrativo específica para o licenciamento permanente pelo CBMRS.

2.2.2 No caso previsto na alínea “b”, do item 2.2, para obtenção do APPCI, deverá ser encaminhado PPCI, na forma completa, seguindo o previsto na RTCBMRS n.º 05 – Parte 4A/2017, e suas alterações, para o licenciamento do evento temporário pelo CBMRS.

2.2.3 No caso previsto na alínea “c”, do item 2.2, para obtenção do APPCI, deverão ser consultadas as exigências de medidas de segurança contra incêndio para a divisão “M-4” e RTCBMRS específicas.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

3.1 Para a compreensão desta RTCBMRS é necessário consultar as seguintes normas, levando em consideração todas as suas atualizações e outras que vierem a substituí-las:

- a) Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações;
- b) Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

4. DEFINIÇÕES

4.1 Para os efeitos desta RTCBMRS aplicam-se as definições constantes Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, e, adicionalmente:

4.1.1 Construção provisória: construção coberta, executada em alvenaria, madeira ou qualquer outro tipo de material de construção, destinada à permanência de pessoas, porém vedada a reunião de público, ou destinada ao abrigo de qualquer instalação ou equipamento necessário ao funcionamento de atividades a serem desenvolvidas no local, demolida no prazo de 2 anos.

4.1.2 Instalação provisória: conjunto de equipamentos ou sistema construído, montado ou instalado para atender a construção provisória, tal como instalação elétrica e de gás provisórias.

4.1.3 Responsável pela construção provisória: pessoa detentora da posse da construção provisória.

4.1.4 Responsável técnico pela construção provisória: profissional habilitado pelo sistema CONFEA/CREA ou CAU para elaboração de PPCI, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, e/ou execução de obras relacionadas à segurança contra incêndio da construção provisória.

5. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

5.1 As medidas de segurança contra incêndio das construções provisórias deverão ser dimensionadas, projetadas e executadas de acordo com a Tabela 5 e/ou Tabela 6F.4, para a ocupação da divisão F-7, do Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMRS, conforme as seguintes exigências:

5.1.1 Extintores de incêndio

5.1.1.1 Os extintores de incêndio deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMRS, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

5.1.1.2 Os extintores de incêndio poderão ser instalados em suportes sem fixação direta ao piso, mas que possuam peso suficiente que garanta sua estabilidade contra impactos, podendo a sinalização do equipamento ser adaptada ao suporte, desde que fique a uma altura mínima de 1,80 m.

5.1.1.3 Cada equipamento de utilização de público deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) extintor de pó químico seco “ABC”, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, dimensionado conforme Resolução Técnica CBMRS n.º 14/2016, e suas alterações.

5.1.2 Saídas de emergência

5.1.2.1 As saídas de emergência deverão atender o previsto na Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações, e o disposto nesta RTCBMRS, prevalecendo a última quando houver divergência entre as normas.

5.1.2.1.1 Para fins de dimensionamento das saídas de emergência, cada compartimento será considerado como uma ocupação, considerando a atividade exercida no local, desde que possuam saídas de emergência independentes.

5.1.2.1.1 Havendo mais de uma ocupação (atividade) que utilize a mesma rota de saída, adotar-se-á os critérios da ocupação que requerer maior largura de acesso (unidades de passagem) de saídas de emergência, considerando a soma das populações das respectivas ocupações.

5.1.2.2 As aberturas utilizadas como saídas de emergência estão dispensadas de abrirem no sentido do trânsito de saída e de instalarem barra antipânico, caso não possuam portas, gradis e assemelhados, devendo permanecer travadas abertas e desobstruídas durante o horário de funcionamento.

5.1.2.3 Estão isentas da instalação da barra antipânico as portas sem sistema de travamento (maçaneta) e que permitam a sua abertura por uma pessoa apenas com a aplicação de força na folha da porta.

5.1.2.4 É permitida a colocação de fechadura para a segurança patrimonial, a qual somente poderá ser trancada quando fora do horário de funcionamento da edificação, sem pessoas em seu interior.

5.1.2.5 Os vãos das portas de saídas de emergência na comunicação direta com o espaço livre exterior térreo poderão ser dotados unicamente de portas de segurança patrimonial do tipo “enrolar”, “correr” ou de “gradis”, ficando estas portas dispensadas de abrirem no sentido do fluxo do trânsito de saída e de ser dotadas de barra antipânico, desde que sejam mantidas totalmente abertas durante todo o horário de funcionamento da ocupação, mediante compromisso do proprietário e/ou responsável pelo uso através de termo de responsabilidade, conforme Anexo “D” da Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

5.1.2.6 Os equipamentos de diversão de público deverão dispor de guarda-corpo e corrimão em conformidade com a Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações.

5.1.2.7 Deverão ser afixadas placas junto a todas as entradas das construções provisórias destinadas a reunião de público, informando a população máxima permitida de acordo com o PPCI, conforme a Figura 1.



Figura 01 – Placa de lotação máxima

5.1.3 Sinalização de segurança contra incêndio e pânico e iluminação de emergência

5.1.3.1 Nas construções provisórias deverá ser instalada iluminação de emergência de aclaramento e de balizamento, conforme a norma ABNT NBR 10898/2013, até a entrada em vigor de RTCBMRS específica.

5.1.3.2 A iluminação de emergência de balizamento deverá ser mantida permanentemente acesa durante o horário de funcionamento da edificação ou estrutura.

5.1.3.3 Poderá ser utilizada sinalização de orientação e salvamento em substituição à iluminação de balizamento, conforme a norma ABNT NBR 13434, Parte 01, Parte 02 e Parte 03, desde que haja nível de iluminamento adequado e permanente para a visualização e eficiência do elemento fotoluminescente.

5.1.3.4 Cada equipamento de diversão de público deverá dispor de iluminação de emergência de aclaramento quando possuir atividades entre as 18h e 06h.

5.1.3.5 Os equipamentos de diversão de público que possuírem cobertura e três ou mais laterais fechadas e dotadas de instalações elétricas, deverão possuir iluminação de emergência de aclaramento, independente do horário de funcionamento.

5.1.4 Acesso de viaturas

5.1.4.1 As construções provisórias deverão dispor de vias de acesso para viaturas de emergência e combate a incêndio, sempre que localizarem-se a mais de 30 m da via externa de acesso de veículos.

5.1.4.1.1 O pórtico e a resistência do piso deverão atender os requisitos da Instrução Técnica n.º 06 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, até a entrada em vigor de RTCBMRS específica.

5.1.4.1.2 As vias de acesso para viaturas deverão possuir largura mínima de 5 m e serem dispostas de forma que a distância máxima entre a via de acesso de viaturas e a construção temporária não seja superior a 30 m.

5.1.4.2 Fica dispensado o acesso de viaturas para as construções provisórias cobertas pela medida de segurança contra incêndio de hidrante e/ou mangotinho de incêndio ou rede seca da edificação permanente.

5.1.5 Controle de materiais de revestimento

5.1.5.1 Os materiais utilizados nos pisos, paredes, divisórias, fechamentos laterais, coberturas flexíveis e forros deverão possuir características de reação ao fogo pertencentes às classes I, II-A e/ou III-A, de acordo com a Instrução Técnica n.º 10, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, até a entrada em vigor de RTCBMRS específica.

5.1.6 Segurança estrutural em situação de incêndio

5.1.6.1 As estruturas das construções provisórias deverão possuir o Tempo Requerido de Resistência ao Fogo – TRRF de 30 minutos, conforme Instrução Técnica n.º 08 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, até a entrada em vigor de Resolução Técnica específica do CBMRS.

5.1.7 Treinamento de pessoal e Bombeiros Civis

5.1.7.1 As construções provisórias deverão possuir pessoas treinadas para operação das medidas de segurança contra incêndio em caso de princípio de incêndio e a orientação da saída segura do público, com carga-horária mínima de 5 (cinco) horas-aula, conforme Resolução Técnica n.º 014/BM-CCB/2009, e suas alterações, considerando toda a área da construção provisória.

5.1.7.2 Para construções provisórias com capacidade populacional total entre 400 e 1.000 pessoas, além de pessoal treinado previsto no item 5.1.7.1, deverão ser previstas mais 02 (duas) pessoas treinadas, acrescentando, no mínimo, mais 01 (uma) pessoa treinada para cada grupo de 1.000 pessoas, que deverão zelar pela segurança contra incêndio nas áreas externas e internas da construção provisória e atuar em caso de princípio de incêndio e na orientação da saída segura dos usuários, conforme Resolução Técnica n.º 014/BM-CCB/2009.

5.1.7.3 Para construções provisórias com capacidade de lotação superior a 5.000 mil pessoas, além de pessoal treinado previsto no item 5.1.7.1 e 5.1.7.2, será obrigatória a presença de 02 (dois) bombeiros civis para cada grupo de 5.000 pessoas, com treinamento de acordo com a norma ABNT NBR 14608, cumprindo a Lei Federal n.º 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

5.1.8 Plano de Emergência

5.1.8.1 O plano de emergência, quando exigido, deverá ser elaborado conforme a norma ABNT NBR 15219, até a entrada em vigor de RTCBMRS específica, por profissional habilitado com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT.

5.1.9 Isolamento de risco

5.1.9.1 As construções provisórias deverão possuir afastamento mínimo de 5 m em relação as demais edificações e áreas de risco de incêndio existentes no lote que constitui o imóvel.

5.1.10 Instalações de líquidos inflamáveis

5.1.10.1 As instalações de líquidos inflamáveis deverão atender os requisitos da norma ABNT NBR 17505, Partes 1 a 7, até a entrada em vigor de RTCBMRS específica.

5.1.11 Instalações de gases combustíveis

5.1.11.1 É obrigatória a instalação de central de GLP em local não confinado, com ventilação direta ao ambiente externo e sem acesso direto do público, segundo a norma ABNT NBR 13523, quando utilizada capacidade instalada superior a 26 Kg por unidade autônoma ou para utilização de recipiente com capacidade nominal superior a 13 kg.

5.1.11.2 Nos casos onde é dispensada a central de GLP, os botijões deverão estar localizados em local não confinado, com ventilação direta para ambiente externo e sem acesso ao público.

5.1.11.3 As mangueiras e reguladores deverão atender as normas ABNT NBR 8473 e 8613, e estarem dentro dos prazos de validade.

5.1.11.4 Caso seja necessário armazenar recipientes de GLP para reserva, deverá ser observada a norma ABNT NBR 15514.

5.1.11.4.1 É proibido estocar recipientes de GLP cheios, parcialmente utilizados ou vazios fora de sua área de armazenamento.

5.1.11.5 É proibida a utilização de recipientes sem válvula de segurança.

5.1.12 Instalações elétricas provisórias

5.1.12.1 As instalações elétricas provisórias deverão atender as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.1.13 Desfibrilador externo automático – DEA

5.1.13.1 Para construções provisórias com capacidade de lotação superior a 5.000 pessoas, deverá ser instalado 01 (um) desfibrilador externo automático – DEA, para cada grupo iniciado de 5.000 pessoas, em local visível e de acesso irrestrito e desobstruído.

5.1.14 Demais riscos específicos

5.1.14.1 Os riscos específicos não tratados por esta RTCBMRS, quando existirem, deverão atender as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.1.14.2 Os geradores de energia elétrica deverão possuir barreiras que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas, serem sinalizados quanto ao risco de choque elétrico e possuírem, no mínimo, 01 (um) extintor de incêndio de pó químico seco - PQS, com capacidade extintora mínima de 2-A:20-B:C, instalada de forma que o operador não necessite percorrer mais de 25 m até alcançar qualquer dos lados do gerador.

5.1.15 Medidas de segurança contra incêndio complementares

5.1.15.1 Conforme as peculiaridades e a complexidade da construção provisória, o CBMRS poderá determinar a instalação de medidas complementares de segurança contra incêndio e pânico.

6. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

6.1 Os PPCI poderão ser encaminhados ao CBMRS pelo:

- a) responsável pela construção provisória;
- b) responsável técnico pela construção provisória.

6.2 Poderão ser qualificados como responsáveis pela construção provisória, desde que devidamente identificados no PPCI:

- a) proprietário do terreno sem edificação ou da edificação permanente já licenciadas pelo CBMRS onde será executada a construção provisória na área externa;
- b) responsável pelo uso da área externa, terreno sem edificação ou da edificação permanente já licenciadas pelo CBMRS onde será executada a construção provisória na área externa;
- c) o síndico, o administrador profissional e qualquer um dos proprietários, quando houver mais de um, do terreno sem edificação ou da edificação permanente já licenciadas pelo CBMRS onde será executada a construção provisória na área externa, quando se tratar de condomínio;
- d) o locatário do terreno sem edificação ou da edificação permanente já licenciadas pelo CBMRS onde será executada a construção provisória na área externa.

6.3 A responsabilidade técnica por uma construção provisória é atribuída ao profissional habilitado pelo sistema CONFEA/CREA ou CAU contratado para a elaboração de PPCI, PrPCI e/ou execução de obras relacionadas à segurança contra incêndio da construção provisória.

6.4 A tramitação do PPCI se dará sempre na forma completa, através das fases de protocolo, análise e vistoria, fundamentada no compartilhamento de responsabilidades entre CBMRS, proprietário, responsável pelo uso da área externa, terreno sem edificação ou da edificação permanente já licenciadas pelo CBMRS onde será executada a construção provisória na área externa, e responsável técnico pela construção provisória, conforme preconiza a legislação vigente, estando as responsabilidades definidas no item 7 e no Anexo "L" desta RTCBMRS.

6.5 Somente deverá ser exigida procuração quando terceiro assinar qualquer documento do PPCI em nome do responsável pela construção provisória.

6.5.1 As pessoas descritas no item 6.2 estão dispensadas da apresentação de procuração para encaminhamento de PPCI para análise e reanálise, solicitação de vistoria e revistoria, encaminhamento de Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT, e para quaisquer outros procedimentos administrativos para a obtenção do licenciamento do CBMRS, desde que identificadas no PPCI.

6.5.2 Somente será exigida procuração ao responsável técnico pela construção provisória quando este assinar qualquer documento do PPCI em nome do responsável pela construção provisória.

6.5.3 A procuração, quando necessária, deverá ser entregue em via original, com cópia simples dos documentos de identidade do outorgante e outorgado, sendo dispensada a autenticação em cartório.

6.6 Para a movimentação do PPCI é obrigatória a apresentação:

- a) de documento de identificação com foto ou via original do comprovante de protocolo, para o responsável pela construção provisória e para o responsável técnico pela construção provisória;
- b) via original do comprovante de protocolo, para terceiros.

6.6.1 Nos casos de extravio do comprovante de protocolo, qualquer das pessoas descritas nos itens 6.1 e 6.2 que desejar autorizar terceiro a movimentar o PPCI deverá apresentar FACT, conforme o item 6.14 desta RTCBMRS, esclarecendo o fato ocorrido, com cópia simples do documento de identidade do solicitante da segunda via do comprovante de protocolo.

6.7 A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) deverão ser apresentados em uma via original ou cópia autenticada, com comprovante de quitação ou registro de quitação na própria ART/RRT e assinada pelo responsável pela construção provisória e pelo responsável técnico pela construção provisória;
- b) todos os campos deverão ser preenchidos e na descrição das atividades profissionais contratadas deverá estar especificado o serviço

pelo qual o profissional se responsabiliza – projeto, projeto e execução de PPCI, execução, elaboração de laudos técnicos ou equivalentes a estas expressões.

6.7.1 Caso mais de um profissional se responsabilize pelo PPCI, deverão ser anexadas as respectivas ART/RRT, com a descrição das atividades nas quais os profissionais se responsabilizarão.

6.7.2 Todas as atividades realizadas pelo profissional poderão constar na mesma ART/RRT, desde que discriminadas.

6.8 Deverá ser paga taxa única de análise e vistoria, considerando-se a área total da construção provisória, devendo ser obedecida a RTCBMRS n.º 05 – Parte 05/2017, e suas alterações.

6.9 Do protocolo

6.9.1 O PPCI deverá ser protocolado para análise junto à Assessoria de Análise Técnica – AAT, ou Seção de Prevenção de Incêndio – SPI, do CBMRS local, em uma via, acondicionada em pasta, com fixação de documentos através de colchetes ou similar.

6.9.1.1 A entrega de segunda via da pasta do PPCI para sua tramitação é facultativa e deverá ser acompanhada de cópia simples do comprovante de pagamento de taxa de análise de segunda via de PPCI, conforme a RTCBMRS n.º 05 – Parte 05/2017, e suas alterações.

6.9.2 Quando da não apresentação de qualquer peça exigida nos itens 6.10.1 e 6.11.1, o PPCI deverá ser restituído à pessoa que o encaminhou, não sendo aceito para análise ou vistoria.

6.9.3 Quando do recebimento de qualquer documento referente ao PPCI, será expedido comprovante de protocolo pelo CBMRS, conforme o Anexo “A”, desta RTCBMRS.

6.9.4 Os documentos entregues ao CBMRS que compõem o PPCI deverão:

- a) ser digitados ou datilografados, sem rasuras, não sendo aceitos documentos escritos à mão;
- b) paginados e rubricados pelo responsável técnico pela construção provisória, exceto nas folhas onde a assinatura for obrigatória.

6.9.5 Após cada fase de tramitação do PPCI, os documentos deverão ser rubricados por servidor do CBMRS.

6.10 Da análise do PPCI

6.10.1 A fase de análise do PPCI consiste na verificação documental da conformidade do Plano à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, devendo ser apresentados:

6.10.1.1 Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio para Construção Provisória – MDASCI/CP: é o documento que contém a identificação do proprietário, responsável pelo uso da área externa, terreno sem edificação ou da edificação permanente já licenciadas pelo CBMRS onde será executada a construção provisória na área externa, responsável pela construção provisória e do responsável técnico pela construção provisória, a identificação e as características da construção provisória, as medidas de segurança contra incêndio exigidas e a regulamentação a ser observada, conforme o Anexo “B”, desta RTCBMRS.

6.10.1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, de projeto de PPCI ou projeto e execução de PPCI.

6.10.1.3 Elementos gráficos, contendo somente os itens a serem analisados descritos na coluna “A”, da tabela “L.1”, do anexo “L” desta RTCBMRS:

- a) planta de situação da área externa, terreno sem edificação ou da edificação permanente já licenciada pelo CBMRS onde será executada a construção provisória na área externa;
- b) implantação da construção temporária na área externa, terreno sem edificação ou na área externa da edificação permanente já licenciadas pelo CBMRS onde será executada a construção provisória, conforme o Anexo “L”, desta RTCBMRS;
- c) plantas baixas de todos os pavimentos da construção temporária, com a representação das medidas de segurança contra incêndio, conforme o Anexo “L”, desta RTCBMRS;

6.10.1.3.1 Os elementos gráficos que contiverem itens não relacionados na coluna “A”, da tabela “L.1”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS, serão objeto de notificação de correção de análise para adequação ao previsto na regulamentação.

6.10.1.3.2 As pranchas deverão ser apresentadas em escala adequada à compreensão da construção provisória, com a

representação das medidas de segurança contra incêndio na cor vermelha, seguindo a simbologia da RTCBMRS n.º 05 – Parte 08/2016, e suas alterações.

6.10.1.4 Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa única de análise e vistoria, em uma via original ou cópia autenticada, conforme o item 6.8, desta RTCBMRS.

6.10.1.5 Procuração, quando necessária.

6.10.2 Após a realização da análise e reanálise(s), deverá ser elaborado pelo analista o Relatório de Análise, conforme o Anexo “C”, desta RTCBMRS, sendo este anexado ao PPCI.

6.10.3 Caso sejam constatadas inconformidades com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis durante a análise do PPCI, o CBMRS expedirá Notificação de Correção de Análise – NCA, contendo todas as irregularidades, conforme o Anexo “D”, desta RTCBMRS.

6.10.4 Após a ciência da NCA, os documentos corrigidos deverão ser protocolados para reanálise, no prazo estipulado pelo CBMRS, nunca superior a 30 (trinta) dias.

6.10.5 Na reanálise, serão verificados somente os itens apontados na NCA, sendo de inteira responsabilidade do responsável pela construção provisória e do responsável técnico pela construção provisória manter as informações e medidas de segurança contra incêndio já analisadas nas mesmas condições em que foram aprovadas.

6.10.5.1 É proibida a retirada de quaisquer elementos gráficos e documentos constantes no PPCI anteriormente à NCA, devendo ser anexadas novas peças com as devidas correções.

6.10.6 Após a análise e aprovação do PPCI, será emitido o Certificado de Aprovação – CA, conforme o Anexo “E”, desta RTCBMRS, atestando o atendimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis e notificando o responsável pela construção provisória e o responsável técnico pela construção provisória a executarem as medidas de segurança contra incêndio, de acordo com o aprovado.

6.11 Da Vistoria

6.11.1 A fase de vistoria consiste na verificação *in loco* da execução das medidas de segurança

contra incêndio aprovadas, devendo ser solicitada apresentando-se os seguintes documentos:

6.11.1.1 Requerimento de Vistoria de Construção Provisória – RVCP: é o documento em que é solicitada vistoria após a emissão do CA, constando a data e horário para sua realização, e o responsável técnico pela construção provisória atesta que as medidas de segurança contra incêndio foram executadas de acordo com o PPCI aprovado pelo CBMRS e o PrPCI, e encontram-se em perfeitas condições de funcionamento, atendendo as leis, regulamentações e normas técnicas aplicáveis, conforme Anexo “F”, desta RTCBMRS.

6.11.1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, das seguintes atividades:

a) execução de PPCI, caso não tenha sido entregue na análise;

b) laudos técnicos, quando exigidos.

6.11.1.3 Laudos técnicos referentes às medidas de segurança contra incêndio, instalações e equipamentos aprovados e executados pela legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, de acordo com o Anexo “M” desta RTCBMRS:

a) Laudo Técnico de Instalações Elétricas Provisórias, conforme Anexo “M.1”, somente para as construções provisórias em que será utilizada energia elétrica por meio de instalações provisórias ou em que serão utilizados geradores de energia;

b) Laudo Técnico de Segurança Estrutural e Situação de Incêndio, conforme Anexo “M.2”;

c) Laudo Técnico de Controle de Materiais de Revestimento de Construções Provisórias, conforme Anexo “M.3”;

d) Laudo Técnico de Equipamentos de Utilização de Público, conforme Anexo “M.4”.

6.11.1.3.1 Não deverão ser exigidos documentos complementares aos laudos técnicos na vistoria ordinária.

6.11.2 As medidas de segurança contra incêndio e áreas a serem vistoriadas são as descritas na coluna “B”, da tabela “L.1”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS.

6.11.2.1 Os itens não relacionados na coluna “B”, da tabela “L.1”, do Anexo “L”, desta RTCBMRS, não serão objeto de vistoria ordinária.

6.11.3 Após a realização da vistoria, deverá ser elaborado pelo vistoriante o Relatório de Vistoria, conforme Anexo “G”, desta RTCBMRS, sendo este anexado ao PPCI.

6.11.4 Caso sejam constatadas inconformidades com o PPCI aprovado durante a vistoria, o CBMRS expedirá Notificação de Correção de Vistoria – NCV, contendo todas as irregularidades, conforme o Anexo “H”, desta RTCBMRS.

6.11.5 Após a ciência da NCV, deverá ser solicitada nova vistoria, no prazo estipulado pelo CBMRS, nunca superior a 30 (trinta) dias, através de novo RVCP, conforme modelo do Anexo “F”, desta RTCBMRS.

6.11.6 Na revistoria, serão verificados somente os itens apontados na NCV, sendo de inteira responsabilidade do responsável pela construção provisória e do responsável técnico pela construção provisória manter as medidas de segurança contra incêndio já vistoriadas nas mesmas condições em que foram aprovadas.

6.11.6.1 É proibida a retirada de quaisquer elementos gráficos e documentos constantes no PPCI anteriormente à NCV, devendo ser anexadas novas peças com as devidas correções.

6.11.7 Diante da constatação de situação que configure iminente risco à vida ou à integridade física de pessoas, a construção provisória deverá ser imediatamente interditada, total ou parcialmente, ficando impedidas de serem utilizadas as áreas, instalações e equipamentos que apresentarem tais irregularidades, devendo ser comunicado o Ministério Público e Prefeitura Municipal, ficando a desinterdição condicionada à emissão do APPCI.

6.12 Do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

6.12.1 Após a vistoria, constatado que a construção provisória atende ao previsto no PPCI e à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, será emitido o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI, conforme Anexo “I”, desta RTCBMRS.

6.12.2 Deverá constar no APPCI a lotação máxima da construção temporária, informada no PPCI.

6.12.3 O APPCI será válido para o período de utilização da construção temporária, nunca superior a 2 (dois) anos.

6.12.4 O APPCI deverá ser afixado em local visível ao público durante todo o período de utilização da construção temporária.

6.12.5 O APPCI não substitui ou dispensa as demais licenças federais, estaduais e municipais obrigatórias para a utilização da construção.

6.13 Da vistoria extraordinária

6.13.1 O CBMRS, a qualquer momento, poderá realizar vistoria extraordinária, de forma a verificar se a construção provisória permanece atendendo ao PPCI aprovado e à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis.

6.13.2 Deverão ser mantidos na construção provisória, em condições de serem auditados a qualquer momento pelo CBMRS, os seguintes documentos:

a) Certificado de Aprovação – CA, do PPCI da construção provisória;

b) Certificados de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio – TPCI, Certificados de Brigadistas de Incêndio e/ou Bombeiros Civis, válidos e em número correspondente ao declarado no PPCI;

c) Certificações, relatórios técnicos de ensaios, memoriais descritivos, especificações técnicas de produtos, sistemas e equipamentos relacionados à segurança contra incêndio, declarações, pareceres, justificativas, memórias de cálculo, bem como outros documentos que auxiliem na fundamentação dos laudos técnicos entregues na vistoria;

d) Laudos Técnicos das instalações que configurem riscos específicos presentes na construção provisória, quando couber, com a ART/RRT do profissional que os elaborou;

e) Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, impresso, assinado e com as respectivas ART/RRT;

f) Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI, relativo ao PPCI da construção provisória, fixado em local visível, próximo ao acesso principal da construção provisória.

6.14 Do Formulário de Atendimento e Consulta Técnica

6.14.1 Todas as solicitações ao CBMRS que não possuam modelos próprios deverão ser encaminhadas através do Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT, conforme Anexo “J”, desta RTCBMRS.

6.14.2 O FACT deverá ser protocolado em uma via e poderá ser acompanhado dos documentos complementares aos argumentos ou pedidos apresentados.

6.14.3 O FACT deverá ser acompanhado de cópia simples do comprovante de pagamento de taxa de serviço não emergencial, conforme a RTCBMRS n.º 05 – Parte 05/2017, e suas alterações.

6.14.4 Ao ser protocolado, o FACT receberá número sequencial, devendo ser emitido comprovante de protocolo.

6.14.5 Quando se tratar de assunto de natureza técnica, o FACT deverá obrigatoriamente ser assinado pelo responsável técnico pela construção provisória.

6.15 Dos recursos administrativos às notificações de correção de análise e vistoria e decisões administrativas

6.15.1 Em caso de discordância do responsável pela construção provisória ou do responsável técnico pela construção provisória quanto aos itens apontados em NCA, NCV ou decisão administrativa, poderá ser encaminhada Solicitação de Recurso Administrativo – SRA, conforme Anexo “K”, desta RTCBMRS.

6.15.2 O recurso em 1ª instância deverá ser encaminhado à AAT ou SPI na qual no PPCI encontra-se tramitando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ciência da NCA ou NCV.

6.15.3 Da decisão proferida em 1ª instância, caberá recurso à autoridade julgadora de 2ª instância.

6.15.4 O recurso em 2ª instância deverá ser protocolado na AAT ou SPI na qual o PPCI encontra-se tramitando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) após a ciência da decisão em 1ª instância.

6.15.5 São autoridades competentes:

a) de 1ª instância: os Chefes das SPI e/ou AAT onde foram emitidas as NCA, NCV ou decisão administrativa;

b) de 2ª instância: as Juntas compostas por dois Oficiais do Corpo Técnico do CBMRS, nomeadas e presididas pelo Comandante do Batalhão de Bombeiro Militar – BBM, onde o PPCI encontra-se em tramitação.

6.15.6 A apresentação de recurso intempestivo não será aceita, devendo o fato ser consignado junto ao PPCI.

6.15.7 Toda documentação referente aos recursos apresentados deverá ser apensada ao PPCI.

6.15.8 A apresentação de recurso é isenta de pagamento de taxa.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Do proprietário e do responsável pelo uso da área externa, terreno sem edificação ou da edificação permanente já licenciadas pelo CBMRS onde será executada a construção provisória na área externa

7.1.1 É de inteira responsabilidade do proprietário ou responsável pelo uso da área externa, terreno sem edificação ou da edificação permanente já licenciadas pelo CBMRS onde será executada a construção provisória na área externa, permitir a utilização da construção provisória somente após a emissão de seu APPCI.

7.1.2 Caso o proprietário ou responsável pelo uso da área externa, terreno sem edificação ou da edificação permanente já licenciadas pelo CBMRS onde será executada a construção provisória na área externa também for o responsável pela construção provisória, deverá ser observado, adicionalmente, o item 7.2.

7.2 Do responsável pela construção provisória

7.2.1 São de responsabilidade do responsável pela construção provisória, juntamente com o responsável técnico pela construção provisória as informações prestadas para instrução do PPCI da construção provisória.

7.2.2 São de inteira responsabilidade do responsável pela construção provisória:

a) utilizar a construção provisória de acordo com o fim para o qual foi aprovada, obedecendo às limitações de carga das instalações e equipamentos, providenciando o cumprimento de seus procedimentos de uso e operação;

b) controlar e não exceder a lotação máxima da construção provisória, em cumprimento ao constante no APPCI;

c) providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas na construção provisória, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante toda sua utilização;

d) realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características da construção provisória, conforme a legislação vigente;

e) manter na construção provisória os documentos relacionados no item 6.13.2, desta RTCBMRS;

f) impedir a utilização da construção provisória e de suas instalações e equipamentos caso sejam interditados;

g) providenciar o treinamento de pessoal, conforme o PPCI aprovado.

7.3 Do responsável técnico pela construção provisória

7.3.1 São de responsabilidade do responsável técnico pela construção provisória, juntamente com o responsável pela construção provisória, as informações prestadas para instrução do PPCI da construção provisória.

7.3.2 É de inteira responsabilidade do responsável técnico pela construção provisória, conforme as atividades desenvolvidas, descritas na ART/RRT:

a) elaborar o PrPCI, contendo todos os memoriais descritivos, memórias de cálculo, laudos técnicos, plantas baixas, cortes e detalhamentos necessários à elucidação do correto dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio para a construção provisória, com o fiel cumprimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis;

b) apresentar para a análise e vistoria do PPCI os elementos requeridos nesta RTCBMRS, em conformidade com as exigências das colunas A e B, do Anexo "L", projetadas e executadas de acordo com a legislação, regulamentos e normas técnicas aplicáveis;

c) executar as medidas de segurança contra incêndio para a construção provisória e suas instalações, de acordo com o que foi projetado, com o PPCI aprovado e com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis,

utilizando materiais, equipamentos e sistemas construtivos de segurança contra incêndio certificados por órgãos acreditados;

d) emitir a ART/RRT, conforme as atividades desenvolvidas;

e) garantir que a construção provisória, suas instalações e equipamentos não ofereçam iminente risco de incêndio e à vida;

f) emitir os laudos técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional;

g) orientar o responsável pela construção provisória quanto a sua utilização e utilização das instalações e equipamentos, obedecendo suas limitações de carga e lotação máxima, e orientar quanto aos seus procedimentos de uso e operação;

h) orientar o responsável pela construção provisória quanto aos documentos que deverão estar no local para fiscalização do CBMRS;

i) orientar o responsável pela construção provisória quanto à realização dos treinamentos de pessoal, brigadistas e bombeiros civis.

7.4 Do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

7.4.1 É de responsabilidade do CBMRS a análise e vistoria das medidas de segurança contra incêndio, exclusivamente em seus requisitos de operação, elencados nas colunas "A" e "B", da tabela "L.1", do Anexo "L", desta RTCBMRS.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Aplicam-se, subsidiariamente, as demais RTCBMRS, Portarias e Instruções Normativas expedidos pelo CBMRS às construções provisórias, no que couber.

8.2 Os PPCI de construções provisórias serão analisados e vistoriados em ordem separada dos demais Planos.

8.3 Os PPCI de construções provisórias deverão tramitar eletronicamente, diretamente no Sistema Integrado de Bombeiros – Módulo Segurança Contra Incêndio – SISBOM-MSCI, conforme disponibilidade do sistema.

8.4 Os PPCI de construções provisórias deverão permanecer em arquivo no CBMRS pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir do vencimento do APPCI.

ANEXO A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

COMPROVANTE DE PROTOCOLO – PPCI N.º _____

Atestamos que o(a):

- Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio FACT SRA

Da construção provisória de:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi protocolado no CBMRS para:

- Análise Reanálise Vistoria Revistoria

Acompanhado de:

- ART / RRT de projeto de PPCI ART / RRT de projeto e execução de PPCI
 Documentos complementares ao FACT

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO PROTOCOLISTA – Graduação
Protocolista

“O incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO B

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul
Encaminho a V.S.^a, o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI para:

PPCI N.º _____

ANÁLISE

REANÁLISE

MEMORIAL DESCRITIVO DE ANÁLISE PARA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA – MDASCI/CP

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO LOCAL QUE ABRIGARÁ A CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

5. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PPCI *(para preenchimento do CBMRS)*

Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa única

ART / RRT de projeto de PPCI

ART / RRT de projeto e execução de PPCI

ANEXO B

| |
|------------------|
| Pág: _____ |
| Rubricas: _____ |
| Resp. Téc. _____ |
| CBMRS: _____ |

6. CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

| | |
|---|---|
| Atividade exercida com características da ocupação: <i>(divisão)</i> : | Código(s) CNAE: |
| Carga incêndio <i>(MJ/m²)</i> : | Grau de risco: |
| Ocupação(ões) subsidiária(s) <i>(divisão)</i> : | Carga incêndio <i>(MJ/m²)</i> : |
| Área total construída <i>(m²)</i> : | Área a ser protegida <i>(m²)</i> : |
| Área do maior pavimento <i>(m²)</i> : | Nº de pavimentos acima do solo: |
| População total: | População do pav. de maior população <i>(exceto descarga)</i> : |
| Característica construtiva <i>(conforme RTCBMRS n.º 11, Parte 01):</i> <input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> Y <input type="checkbox"/> Z | Altura descendente <i>(m)</i> : |

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO A SEREM EXECUTADAS E REGULAMENTAÇÃO OBSERVADA

Conforme a legislação estadual vigente, são obrigatórios o projeto e a execução das seguintes medidas de segurança contra incêndio na construção provisória:

| | | |
|---|--|--|
| Observar o Anexo "L", | <input type="checkbox"/> Extintores de Incêndio | <input type="checkbox"/> Saídas de Emergência |
| | <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ | <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ |
| | <input type="checkbox"/> Sinalização de Emergência | <input type="checkbox"/> Iluminação de Emergência |
| | <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ | <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ |
| | <input type="checkbox"/> Brigada de Incêndio (Treinamento de Pessoal) | <input type="checkbox"/> Bombeiro Civil |
| | <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ | <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ |
| | <input type="checkbox"/> Plano de Emergência | <input type="checkbox"/> Acesso de Viaturas na edificação |
| <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ | <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ | |
| <input type="checkbox"/> Controle de Materiais de Revestimento | <input type="checkbox"/> Segurança Estrutural em Incêndio | |
| <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ | <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ | |
| <input type="checkbox"/> Isolamento de Riscos: | <input type="checkbox"/> Outras: | |
| <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ | <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ | |

MEMORIAL DE CAPACIDADE DE LOTAÇÃO

De acordo com a Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, e suas alterações, e as características da construção provisória, especialmente saídas de emergência, concluo que a capacidade de lotação máxima para esta construção provisória é de *(citar a lotação máxima)* _____.

ANEXO B

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

| Memorial de cálculo da população total | Área (m ²) | Densidade populacional da área* | População |
|--|------------------------|---------------------------------|------------------------|
| Áreas de apoio | | | |
| Demais áreas da ocupação predominante | | | |
| Outras áreas com densidade diferenciada da ocupação predominante | | | |
| | | | População Total |
| <small>* Refere-se à coluna "População", da Tabela 1, do Anexo "A", da RTCBMRS n.º 11, Parte 01.</small> | | | |

8. RISCOS ESPECÍFICOS PRESENTES NA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Observar o Anexo "L"

| | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP <input type="checkbox"/> <i>Recipientes de até 13 Kg, com válvula de segurança</i> <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ <input type="checkbox"/> <i>Central de GLP</i> <i>Capacidade (m³):</i> _____ <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ | <input type="checkbox"/> Área de armazenamento de GLP <i>Classe:</i> _____ <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ |
| <input type="checkbox"/> Instalações prediais de Gás Natural - GN <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ | <input type="checkbox"/> Depósito, comércio e/ou manipulação de outros gases <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ |
| <input type="checkbox"/> Armazenamento ou manipulação de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis, em volume total superior a 400 litros <i>Volume (l):</i> _____ <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ | <input type="checkbox"/> Depósito, comércio e/ou manipulação de produtos perigosos <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ |
| <input type="checkbox"/> Caldeiras e Vasos de Pressão <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ | <input type="checkbox"/> Gerador de energia elétrica <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ |
| <input type="checkbox"/> Subestação elétrica (unidade consumidora) <i>Norma a ser utilizada:</i> _____ | |
| <input type="checkbox"/> Outros (especificar): _____ _____ _____ _____ <i>Norma utilizada:</i> _____ _____ _____ _____ | |

ANEXO B

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio, serão projetadas na construção provisória identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS, normas técnicas citadas neste memorial e demais normas técnicas pertinentes. Estou ciente de que a aprovação do presente Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio não dispensa a elaboração do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PrPCI, específico das medidas de segurança de minha exclusiva competência, o qual é de minha responsabilidade, conforme minhas atribuições profissionais, e não será objeto de análise pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável técnico pela construção provisória

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio serão projetadas na construção provisória identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, através do responsável técnico identificado neste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pela construção provisória

ANEXO C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

RELATÓRIO DE ANÁLISE – PPCI N.º _____

Após a análise, constatou-se que o PPCI encontra-se nas seguintes condições:

| Características da construção provisória no MDASCI-CP | | |
|--|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Dados de identificação da construção provisória..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Dados de identificação do proprietário da construção provisória..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Dados de identificação do responsável pela construção provisória..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Dados de identificação do responsável técnico..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Ocupação..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Área..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Altura..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Carga incêndio e grau de risco de incêndio..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Características construtivas..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | População..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Número de pavimentos..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | ART/RRT de projeto de PPCI ou projeto e execução de PPCI..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Assinaturas nos termos de compromisso..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Paginação..... | |
| Extintor de incêndio | | Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Número de ordem na planta..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Tipo de agente extintor adequado aos materiais combustíveis existentes no local..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Capacidade extintora adequada ao risco da ocupação..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Distribuição das unidades extintoras..... | |
| Acesso de viaturas | | Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Representação do(s) acesso(s) de viaturas..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Dimensões do pórtico para acesso de viaturas..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Dimensões do(s) acesso(s) (vias internas) de viaturas..... | |
| Saídas de emergência | | Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Quantidade de saídas de emergência..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Distâncias máximas a percorrer..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Larguras dos acessos..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Larguras dos radiais..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Larguras das escadas..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Largura das rampas..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Largura das descargas..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Largura das portas..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Detalhamento correto das rampas, quanto à largura, inclinação, localização e ligação correta dos pavimentos e desníveis..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Sentido de abertura das portas..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Representação das barras antipânico, quando exigidas..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Tipo de escada..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Representação dos corrimãos..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Representação dos guarda-corpos..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Nº de ordem, na planta, da sinalização de orientação e salvamento, ou iluminação de balizamento..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Tipo de sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Distribuição da sinalização de orientação e salvamento, ou iluminação de balizamento..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial de Capacidade de Lotação..... | |

ANEXO C

| | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Declaração de permanência das portas abertas durante o horário de funcionamento, quando for o caso..... |
| | Controle de Materiais de Revestimento Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... |
| | Segurança Estrutural das estruturas provisórias Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... |
| | Brigada de Incêndio (Treinamento de Pessoal) e Bombeiro Civil Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... |
| | Plano de Emergência Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... |
| Riscos específicos | |
| | Instalações de gases combustíveis Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... |
| | Instalações de líquidos inflamáveis Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... |
| | Instalações Elétricas Provisórias Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... |
| Legenda: NA = Não aplicável C = Conforme NC = Não Conforme | |
| Observações gerais | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Cidade, RS, ____ de _____ de _____

 NOME DO ANALISTA – Posto/Graduação
 Analista

“O Incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE ANÁLISE – PPCI N.º _____

Notificamos que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da construção provisória:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto à carga de incêndio _____ Área: _____

Altura descendente: _____ Altura ascendente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi analisado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas aplicáveis, sendo constatadas as seguintes irregularidades:

- 1.
- 2.

(Seguem todas as irregularidades constatadas)

ANEXO D

O PPCI deverá ser apresentado para reanálise no prazo de _____ dias corridos, sob pena de aplicação de sanção prevista no Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO ANALISTA – Posto/Graduação
Analista

Ciente: _____
Nome completo


Assinatura: _____

RG/CPF nº: _____

Data da ciência: _____

“O Incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO E

| | |
|---|--|
|  | <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR Xº CiaBM – Xº PelBM</p> |
|---|--|

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – PPCI N.º _____

Certificamos que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da construção provisória:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto à carga de incêndio _____ Área: _____

Altura descendente: _____ Altura ascendente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi analisado e aprovado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas aplicáveis.

_____, RS, ____ de _____ de _____

| | |
|---|--|
| _____ NOME DO ANALISTA – Posto/Graduação Analista | _____ NOME DO OF. ENCARREGADO – Posto Função |
|---|--|

OBSERVAÇÃO: *Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção do habite-se ou funcionamento da construção provisória junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos e privados.*

“O Incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO F

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas no Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio – MDASCI, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, foram executadas na construção provisória identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, e estão em perfeitas condições de funcionamento. Declaro, ainda, que as instalações prediais não oferecem iminente risco de incêndio e à vida, desde que sejam mantidas as condições dos sistemas, instalações e equipamentos, com a utilização adequada e manutenção regular. Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reavaliação, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Vistoria foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável técnico pela construção provisória

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas no Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio – MDASCI, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, foram executadas na construção provisória identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, através do responsável técnico identificado no Capítulo 4. Estou ciente que é de minha responsabilidade:


- a) utilizar a construção provisória de acordo com o fim para o qual foi aprovada, obedecendo às limitações de carga das instalações e equipamentos, providenciando o cumprimento de seus procedimentos de uso e operação;
- b) controlar e não exceder a lotação máxima da construção provisória, em cumprimento ao constante no APPCI;
- c) providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas na construção provisória, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante toda sua utilização;
- d) realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características da construção provisória, conforme a legislação vigente;
- e) manter na construção provisória os documentos relacionados na RTCBMRS n.º 05 – Parte 4B/2017;
- f) impedir a utilização da construção provisória e de suas instalações e equipamentos caso sejam interditados;
- g) providenciar o treinamento de pessoal, conforme o PPCI aprovado.

Caso este Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reavaliação, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Vistoria foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pela construção provisória

ANEXO G

| | |
|---|--|
|  | <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR Xº CiaBM – Xº PelBM</p> |
|---|--|

RELATÓRIO DE VISTORIA – PPCI N.º _____

Após a vistoria, constatou-se que as características da construção provisória/medidas de segurança contra incêndio encontram-se nas seguintes condições:

| Características da construção provisória no RVCP | | |
|--|--|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Dados de identificação da construção provisória..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Dados de identificação do proprietário da construção provisória..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Dados de identificação do responsável pela construção provisória..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Dados de identificação do responsável técnico..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Assinaturas nos termos de compromisso..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Paginação..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | ART/RRT de execução de PPCI, caso não tenha sido entregue na análise..... | |
| Características da construção provisória no local | | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Ocupação..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Número de pavimentos..... | |
| Extintor de incêndio | | Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Extintores distribuídos de acordo com o PPCI aprovado..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Agente extintor compatível com os materiais combustíveis existente no local..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Capacidade extintora..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Extintores com a carga/recarga em dia..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Extintores com o teste hidrostático em dia..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Extintores pressurizados..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Dispositivo de segurança (lacre e anel) dos extintores | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Integridade do selo e rótulo dos extintores | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Extintor desobstruído..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Extintores instalados corretamente no suporte ou parede..... | |
| Acesso de viaturas | | Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Localização do acesso de acordo com o PPCI aprovado..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Dimensões do pórtico de acesso à viatura de acordo com o PPCI aprovado..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Dimensões do(s) acesso(s) (vias internas) de acordo com o PPCI aprovado..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Acessos desobstruídos..... | |
| Saídas de emergência | | Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Quantidade de saídas de emergência de acordo com o PPCI aprovado..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Localização das saídas de emergência de acordo com o PPCI aprovado..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Largura do acesso de acordo com o PPCI aprovado..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Largura das radiais de acordo com o PPCI aprovado..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Largura da escada de acordo com o PPCI aprovado..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Largura da rampa de acordo com o PPCI aprovado..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Largura da descarga de acordo com o PPCI aprovado..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Largura da porta de acordo com o PPCI aprovado..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Sentido de abertura da porta de acordo com o PPCI aprovado..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Barra antipânico instalada..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Tipo de escada de acordo com o PPCI aprovado..... | |

ANEXO G

| | | |
|--|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Piso da escada/rampa antiderrapante..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Altura dos corrimãos instalados..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Corrimão contínuo..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Espaçamento das balaustradas e longarinas dos guarda-corpos..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Altura dos guarda-corpos..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Sinalização de orientação e salvamento instalada de acordo com o PPCI aprovado..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Iluminação de balizamento instalado de acordo com o PPCI aprovado..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Funcionamento da Iluminação de balizamento | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Autonomia da iluminação de balizamento de, no mínimo, 1 hora..... | |
| | Controle de Materiais de Revestimento | Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | ART/RRT, com discriminação do laudo técnico..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Laudo técnico preenchido corretamente..... | |
| | Segurança Estrutural em Situação de Incêndio | Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | ART/RRT, com discriminação do laudo técnico..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Laudo técnico preenchido corretamente..... | |
| | Brigada de Incêndio (Treinamento de Pessoal) e Bombeiro Civil | Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... | |
| | Plano de Emergência | Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... | |

| Riscos específicos | | |
|--|---|-----------------------------|
| | Instalações de gases combustíveis | Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Existência de barreiras físicas restringindo o acesso aos usuários..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Quantidade e capacidade dos recipientes..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Existência de ventilação natural no local..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Área de armazenamento de GLP..... | |
| | Instalações de líquidos inflamáveis | Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... | |
| | Instalações Elétricas Provisórias | Norma de referência: |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Memorial descritivo..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Existência de barreiras físicas restringindo o acesso aos usuários..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Sinalização de emergência de risco de choque elétrico..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | ART/RRT, com discriminação do laudo técnico..... | |
| <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC | Laudo técnico preenchido corretamente..... | |
| Legenda: NA = Não aplicável C = Conforme NC = Não Conforme | | |
| Observações gerais..... | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Cidade, RS, ____ de ____ de ____

NOME DO VISTORIANTE – Posto/Graduação

Vistoriante

“O Incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO H



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE VISTORIA – PPCI N.º _____

Notificamos que a construção provisória com **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:**

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto à carga de incêndio _____ Área: _____

Altura descendente: _____ Altura ascendente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi vistoriada em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas aplicáveis, sendo constatadas as seguintes irregularidades:

- 1.
- 2.

(Seguem todas as irregularidades constatadas)

ANEXO H

Deverá ser solicitada revistoria no prazo de _____ dias, sob pena de aplicação de sanção prevista no Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO VISTORIANTE – Graduação
Vistoriante

Ciente: _____
Nome completo

Assinatura: _____

RG/CPF nº: _____

Data da ciência: _____

“O Incêndio ocorre onde a prevenção falha.”

ANEXO H

ANEXO I

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xº CiaBM – Xº PelBM

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI N.º _____

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da construção provisória de

PPCI N.º: _____
 RAZÃO SOCIAL: _____
 NOME FANTASIA: _____
 ENDEREÇO: _____ N.º: _____
 BAIRRO: _____
 LOTAÇÃO MÁXIMA: _____
 CLASSIFICAÇÃO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO: _____
 OCUPAÇÃO: _____
 N.º DE PAVIMENTOS: _____
 ÁREA CONSTRUIDA: _____
 ALTURA DESCENDENTE: _____
 ALTURA ASCENDENTE: _____
 MUNICÍPIO: _____



Está em conformidade com a Legislação aplicável.

O presente Alvará tem validade até _____

Cidade, RS, _____ de _____ de _____

NOME DO OFICIAL ENCARREGADO – Posto

Função

Este alvará não autoriza o funcionamento da construção provisória sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de validação: _____

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

Encaminho a V.S.^a, formulário para: **Requerimento** **Consulta Técnica****PPCI N.º** _____**FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO E CONSULTA TÉCNICA – FACT****1. IDENTIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Nome do Proprietário:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Nome do responsável pelo uso:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. DOCUMENTOS JUNTADOS ÀO FACT (para preenchimento do CBMRS) **Cópia simples do comprovante de pagamento de taxa de serviço não emergencial**

ANEXO J

5. OBJETO DO REQUERIMENTO OU CONSULTA TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Area for technical justification and legal foundation with horizontal lines.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pela construção provisória

Responsável técnico pela construção provisória

ANEXO K

5. RAZÕES DO RECURSO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Blank lined area for text entry.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pela construção provisória

Responsável técnico pela construção provisória

ANEXO K

6. DECISÃO (para preenchimento do CBMRS)

Blank lined area for decision text.

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO OFICIAL ENCARREGADO – Posto
Função

Tabela L.1 – Exigências para análise e vistoria do CBMRS e responsabilidades quanto ao PPCI construção provisória

| Espaços e medidas de segurança contra incêndio a serem representados | CBMRS | | Responsável técnico pela construção provisória | Responsável pela construção provisória | Proprietário e do responsável pelo uso da área externa, terreno sem edificação ou da edificação permanente já licenciadas pelo CBMRS onde será executada a construção provisória na área externa |
|--|--|--|--|--|--|
| | Coluna A Análise dos requisitos operacionais | Coluna B Vistoria dos requisitos operacionais | | | |
| Acesso de viaturas de emergência e combate a incêndio | <p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise na Implantação:</p> <p>a. Representação e dimensões do pórtico, quando exigido;</p> <p>b. Localização e largura dos acessos internos, quando exigidos.</p> | <p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Localização e dimensões do pórtico, quando exigido;</p> <p>b. Desobstrução do pórtico, quando exigido;</p> <p>c. Localização e largura dos acessos internos, quando exigidos.</p> | <p>1. elaborar o PrPCI, contendo todos os memoriais descritivos, memórias de cálculo, laudos técnicos, plantas baixas, cortes e detalhamentos necessários à elucidação do correto dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio para a construção provisória, com o fiel cumprimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis.</p> | <p>1. Utilizar a construção provisória de acordo com o fim para o qual foi aprovada, obedecendo às limitações de carga das instalações e equipamentos, providenciando o cumprimento de seus procedimentos de uso e operação.</p> <p>2. Controlar e não exceder a lotação máxima da construção provisória, em cumprimento ao constante no APPCI.</p> | <p>1. Permitir a utilização da construção provisória somente após a emissão de seu APPCI.</p> |
| Extintores de incêndio | <p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa:</p> <p>a. N.º de ordem que o identifique em planta;</p> <p>b. Tipo de agente extintor;</p> <p>c. Capacidade extintora;</p> <p>d. Distâncias máximas a percorrer e a correta distribuição das unidades extintoras.</p> | <p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Tipo de agente extintor;</p> <p>b. Capacidade extintora;</p> <p>c. Validade da carga/recarga, teste hidrostático e pressurização das unidades extintoras;</p> <p>d. Condições de instalação.</p> | <p>2. Apresentar para a análise e vistoria do PPCI os elementos requeridos nesta RTCBMRS, em conformidade com as exigências das Colunas A e B, deste Anexo, projetadas e executadas de acordo com a legislação, regulamentos e normas técnicas aplicáveis.</p> | <p>3. Providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas na construção provisória, assegurando-se de que estejam em plenas condições de funcionamento durante toda sua utilização.</p> | |
| Saídas de emergência, sinalização de orientação e salvamento e/ou iluminação de emergência de balizamento | <p>1. Análise dos dados do Memorial de Segurança Contra Incêndio.</p> <p>2. Análise em Planta Baixa:</p> <p>a. Quantidade de saídas de emergência e distâncias máximas a percorrer;</p> <p>b. Larguras dos acessos, escadas, rampas, radiais, descarga e portas;</p> <p>c. Sentido de abertura das portas;</p> <p>d. Tipo de escada e verificação da existência dos seguintes requisitos mínimos, quando exigidos: corrimãos, guarda-corpos;</p> <p>e. N.º de ordem e distribuição da sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento.</p> <p>3. Verificação do Memorial Descritivo de Capacidade de Lotação.</p> | <p>1. Verificação do correto preenchimento dos dados da Solicitação de Vistoria.</p> <p>2. Verificação <i>in loco</i>, de acordo com o PPCI aprovado:</p> <p>a. Quantidade e localização das saídas de emergência;</p> <p>b. Larguras e desobstrução dos acessos, escadas, rampas, radiais, descarga e portas;</p> <p>c. Sentido de abertura das portas;</p> <p>d. Tipo de escada e existência de seus requisitos mínimos: piso antiderrapante;</p> <p>e. Verificação da altura e espaçamento dos guarda-corpos e corrimãos das saídas de emergência e arquibancadas;</p> <p>f. Verificação da continuidade dos corrimãos;</p> <p>g. Existência, localização,</p> | <p>3. Executar as medidas de segurança contra incêndio para a construção provisória e suas instalações, de acordo com o que foi projetado, com o PPCI aprovado e com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais, equipamentos e sistemas construtivos de segurança contra incêndio certificados por órgãos acreditados.</p> <p>4. Emitir a ART/RRT, conforme as atividades desenvolvidas.</p> <p>5. Garantir que a construção provisória, suas instalações e equipamentos não ofereçam iminente risco de incêndio e à vida.</p> | <p>4. Realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características da construção provisória, conforme a legislação vigente.</p> <p>5. Manter na construção provisória os documentos relacionados no item 6.13.2;</p> <p>6. Impedir a utilização da construção provisória e de suas instalações e equipamentos caso sejam interditados.</p> <p>7. providenciar o treinamento de pessoal, conforme o PPCI aprovado.</p> | |

| | | | | | |
|---|---|--|---|--|--|
| | | desobstrução e funcionamento (esta última apenas para a iluminação de balizamento) da sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento; 3. Verificação da existência e correção dos dados de placa afixada junto às entradas da construção provisória | 6. Emitir os laudos técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional. 7. Orientar o responsável pela construção provisória quanto a sua utilização e utilização das instalações e equipamentos, obedecendo suas limitações de carga e lotação máxima, e orientar quanto aos seus procedimentos de uso e operação. 8. Orientar o responsável pela construção provisória quanto aos documentos que deverão estar no local para fiscalização do CBMRS. 9. Orientar o responsável pela construção provisória quanto à realização dos treinamentos de pessoal, brigadistas e bombeiros civis. | | |
| Isolamento de riscos | 1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio. | 1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação <i>in loco</i> a existência do isolamento de riscos através do afastamento. | | | |
| Controle dos materiais de revestimento | 1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio. | 1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT. | | | |
| Segurança estrutural em situação de incêndio | | | | | |
| Instalações elétricas provisórias | 1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio. 2. Análise em Planta Baixa: a. Perímetro dos geradores de energia, suas barreiras físicas de segurança e sinalização de emergência. | 1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria 2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT. 3. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a) existência das barreiras físicas restringindo o acesso aos usuários e da sinalização de emergência dos geradores, quando utilizados para a construção provisória. | | | |
| Instalações de gases combustíveis | 1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio. 2. Análise em Planta Baixa: a. Quantidade de botijões de GLP; b. Capacidade dos botijões. | 1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. 2. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PPCI aprovado: a. Quantidade e capacidade dos botijões; b. Isolamento e ventilação do local onde forem alocados os botijões; c. Existência de depósito de gás, se previsto no MDASCI. | | | |

| | | | | | |
|--|---|---|--|--|--|
| Treinamento de pessoal, brigadistas e bombeiros civis | 1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio. | 1. Verificação do correto preenchimento dos dados do Requerimento de Solicitação de Vistoria. | | | |
| Plano de emergência | | | | | |
| Instalações de líquidos inflamáveis | | | | | |

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS – PPCI N.º _____**1. IDENTIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Nome do Responsável:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

N.º ART/RRT:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as condições de segurança das instalações elétricas da construção provisória identificada no capítulo 1 deste Laudo Técnico, atestando sua conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Laudo Técnico das instalações elétricas provisórias está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, e nas seguintes normas técnicas:

1.

2.

(informar as normas técnicas empregadas)

6. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS

O presente capítulo apresenta uma descrição das instalações elétricas, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga.

(ORIENTAÇÃO: Deverão ser citados e explicados neste capítulo: a denominação, funcionalidade e a carga de trabalho das instalações elétricas montadas. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico).

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que as instalações elétricas da construção provisória identificada no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumpre rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários, estando de acordo com a eficiência e objetivos previstos nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, laudos de ensaios, memórias de cálculo, projetos e especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da segurança estrutural das estruturas da construção provisória foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência neste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais analisados e forem adequados às condições de uso e manutenção das instalações.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pela construção provisória

Responsável técnico pelo Laudo Técnico

ANEXO M.2

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS PROVISÓRIAS – PPCI N.º _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Nome do Responsável:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

N.º ART/RRT:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as condições de segurança estrutural em incêndio da construção provisória identificada no Capítulo 1 deste Laudo Técnico, atestando sua conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Laudo Técnico de segurança estrutural em incêndio está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, e na Instrução Técnica (IT) n.º 08/2011, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e suas normas técnicas correlatas, por determinação da Resolução Técnica de Transição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS).

ANEXO M.2

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

6. TEMPO DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRF) DA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

De acordo com a fundamentação descrita no Capítulo 5 do presente Laudo Técnico, os Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo, em conformidade com as características da construção provisória analisada, são (Ver ANEXO "A" da IT n.º 08/2011 do CBPMESP):

- a) TRRF dos pavimentos acima do solo (altura da construção provisória - h): _____ minutos;
- b) TRRF dos pavimentos subsolo: _____ minutos.

Informo ainda, conforme marcado nas opções abaixo, sobre a utilização ou não do método de Tempo Equivalente para redução do TRRF, como segue:

[] Sim, foi utilizado o método, reduzindo o TRRF em _____ minutos.

[] Não foi utilizado o método de Tempo Equivalente para redução do TRRF.

Desse modo, ao analisar a estrutura e/ou o projeto da construção provisória identificada no presente Laudo Técnico, utilizando os métodos e técnicas pertinentes, determina-se que o Tempo de Resistência ao Fogo geral da construção provisória para fins de segurança estrutural em situação de incêndio é de _____ minutos.

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que a construção provisória identificada no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumpre rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários quanto à segurança estrutural em incêndio, estando de acordo com a eficiência e objetivos previstos nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, laudos de ensaios, memórias de cálculo, projetos e especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da segurança estrutural em situação de incêndio da construção provisória foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência neste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais analisados e forem adequados às condições de uso e manutenção das estruturas.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pela construção provisória

Responsável técnico pelo Laudo Técnico

LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO – PPCI N.º _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Nome do Responsável:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

N.º ART/RRT:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as características de reação ao fogo dos materiais de revestimento aplicados na construção provisória identificada no Capítulo 1, atestando sua conformidade com as Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Laudo Técnico de Controle dos Materiais de Revestimento está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, e na Instrução Técnica (IT) n.º 010/2011, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e suas normas técnicas correlatas, por determinação da Resolução Técnica de Transição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS).

As classificações e as condições exigidas para aplicação dos materiais de revestimento e os respectivos locais constam na Tabela B.1, do Anexo B, da IT n.º 010/2011, do CBPMESP, replicada abaixo na Tabela 1:

Tabela 1 - Classe dos materiais a serem utilizados considerando a ocupação em função da finalidade de aplicação do material

| | | FINALIDADE do MATERIAL | | |
|-------------------|---|---|--|---|
| | | Piso (Acabamento ¹ /Revestimento) | Parede e divisória (Acabamento ² /Revestimento) | Teto e forro (Acabamento /Revestimento) |
| GRUPO/ DIVISÃO | A3 ⁶ e Condomínios residenciais ⁵ | Classe I, II-A, III-A, IV-A ou V-A ⁸ | Classe I, II-A, III-A ou IV-A ⁹ | Classe I, II-A ou III-A ⁷ |
| | B, D, E, G, H, I1, J1 ⁴ e J2 | Classe I, II-A, III-A ou IV-A | Classe I, II-A ou III-A ¹⁰ | Classe I ou II-A |
| | C, F ⁵ , I-2, I-3, J-3, J-4, L-1, M-2 ³ e M-3 | Classe I, II-A, III-A ou IV-A | Classe I ou II-A | Classe I ou II-A |

Notas específicas:

- 1 – Incluem-se aqui cordões, rodapés e arremates;
- 2 – Excluem-se aqui portas, janelas, cordões e outros acabamentos decorativos com área inferior a 20% da parede onde estão aplicados;
- 3 – Somente para líquidos e gases combustíveis e inflamáveis acondicionados;
- 4 – Exceto edificação térrea;
- 5 – Obrigatório para todo o grupo F, sendo que a divisão F-7, no que se refere a edificações com altura superior a 6 metros, será submetida à Comissão Técnica para definição das medidas de segurança contra incêndio;
- 6 – Somente para edificações com altura superior a 12 metros;
- 7 – Exceto para cozinhas que serão Classe I ou II-A;
- 8 – Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A, III-A ou IV-A;
- 9 – Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A ou III-A;
- 10 – Exceto para revestimentos que serão Classe I ou II-A.

Notas genéricas:

- a – Os materiais de acabamento e de revestimento das fachadas das edificações devem enquadrar-se entre as Classes I a II-B;
- b – Os materiais de acabamento e de revestimento das coberturas de edificações devem enquadrar-se entre as Classes I a III-B, exceto para os grupos/divisões C, F⁵, I-2, I-3, J-3, J-4, L-1, M-2³ e M-3 que devem enquadrar-se entre as Classes I a II-B;
- c – Os materiais isolantes termo-acústicos não aparentes, que podem contribuir para o desenvolvimento do incêndio, como por exemplo: espumas plásticas protegidas por materiais incombustíveis, lajes mistas com enchimento de espumas plásticas protegidas por forro ou revestimentos aplicados diretamente, forros em grelha com isolamento termo-acústico envoltos em filmes plásticos e assemelhados; devem enquadrar-se entre as Classes I a II-A quando aplicados junto ao teto/forro ou paredes, exceto para os grupos/divisões A2, A3 e Condomínios residenciais que será Classe I, II-A ou III-A quando aplicados nas paredes;
- d – Os materiais isolantes termo-acústicos aplicados nas instalações de serviço, em redes de dutos de ventilação e ar-condicionado, e em cabines ou salas de equipamentos, aparentes ou não, devem enquadrar-se entre as Classes I a II-A;
- e – Componentes construtivos onde não são aplicados revestimentos e/ou acabamentos em razão de já se constituírem em produtos acabados, incluindo-se divisórias, telhas, forros, painéis em geral, face inferior de coberturas, entre outros, também estão submetidos aos critérios da Tabela "B";
- f – Determinados componentes construtivos que podem expor-se ao incêndio em faces não voltadas para o ambiente ocupado, como é o caso de pisos elevados, forros, revestimentos destacados do substrato devem atender aos critérios da Tabela "B" para ambas as faces;
- g – Materiais de proteção de elementos estruturais, juntamente com seus revestimentos e acabamentos devem atender aos critérios dos elementos construtivos onde estão inseridos, ou seja, de tetos para as vigas e de paredes para pilares;
- h – Materiais empregados em subcoberturas com finalidades de estanqueidade e de conforto termo-acústico devem atender os critérios da Tabela "B" aplicados a tetos e a superfície inferior da cobertura, mesmo que escondidas por forro;
- i – Coberturas de passarelas e toldos, instalados no pavimento térreo, estarão dispensados do CMAR, desde que não apresentem área superficial superior a 50,00 m² e que a área de cobertura não possua materiais incombustíveis;
- j – As circulações (corredores) que dão acesso às saídas de emergência enclausuradas devem possuir CMAR Classe I ou Classe II – A (Tabela "A") e as Saídas de emergência (escadas, rampas etc), Classe I ou Classe II – A, com Dm ≤ 100 (Tabela "A");
- k – Os materiais utilizados como revestimento, acabamento e isolamento térmico-acústico no interior dos poços de elevadores, monta-cargas e shafts, devem ser enquadrados na Classe I ou Classe II – A, com Dm ≤ 100 (Tabela "A");
- l – Materiais enquadrados na categoria II, por meio da NBR 9442, ou que não sofrem a ignição no ensaio executado de acordo com a UBC 26-3, podem ser incluídos na Classe II-A, dispensando a avaliação por meio da ASTM E662, desde que sejam submetidos especialmente ao ensaio de acordo com a UBC 26-3 e, nos primeiros 5 minutos deste ensaio, ocorra o desprendimento de todo o material do substrato ou se solte da estrutura que o sustenta e que, mesmo nesta condição, o material não sofra a ignição.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS APLICADOS NA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA**Tabela 2 - Classe dos materiais de revestimento aplicados considerando a ocupação e em função do elemento a ser revestido, de acordo com a IT nº 10/2011 do CBPMESP**

| <i>Local de aplicação dos materiais de revestimento</i> | <i>Classes de reação ao fogo dos materiais de revestimento aplicados</i> |
|---|--|
| PISOS | |
| PAREDES E DIVISÓRIAS | |
| TETO OU FORROS | |
| Materiais aplicados na saída de emergência (letra "j" das notas genéricas da Tabela B.1 do Anexo B da IT nº 10/2011 do CBPMESP) | |
| <i>Local de aplicação dos materiais de revestimento</i> | <i>Classes de reação ao fogo dos materiais de revestimento aplicados</i> |
| ACESSOS (CORREDORES) ÀS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ENCLAUSURADAS | |
| ESCADAS E RAMPAS DE EMERGÊNCIA | () Dm ≤ 100 () DM ≥ 100 |

Os materiais revestimento aplicados nos demais locais da construção provisória não descritos na Tabela 2 do presente Laudo Técnico cumprem rigorosamente as exigências constantes na Tabela B.1, do Anexo B, da IT nº 10, do CBPMESP, incluindo suas notas específicas e genéricas, e normas técnicas correlatas.

7. CONCLUSÃO

Em análise às presentes informações e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que os materiais de revestimento aplicados na construção provisória identificada no Capítulo 1 do presente Laudo Técnico cumprem rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, oferecendo segurança aos usuários desta de acordo com a eficiência prevista nas normativas elencadas.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, laudos de ensaios, especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da classificação dos materiais de revestimento e a correta aplicação destes na construção provisória foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência neste mesmo Laudo Técnico. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalterados os materiais e as condições de aplicação descritas.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pela construção provisória

Responsável técnico pelo Laudo Técnico

LAUDO TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO DE PÚBLICO – PPCI N.º _____**1. IDENTIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Nome do Responsável:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO

Nome:

N.º ART/RRT:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação profissional:

Nº CREA/CAU:

4. OBJETIVO

O presente Laudo Técnico tem o objetivo de descrever as condições de segurança e conservação dos equipamentos de utilização de público, atestando sua conformidade com a legislação, as Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente Laudo Técnico de isolamento de riscos entre ocupações mistas está tecnicamente fundamentado na Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, nas Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul e nas regulamentações e normas técnicas vigentes concernentes à montagem, segurança e manutenção dos equipamentos de utilização de público descritos no Capítulo 6.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS APLICADOS NA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

O presente capítulo apresenta uma descrição de cada equipamento vistoriado, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre as ações e manutenções realizadas para atestar a segurança de cada equipamento.

(ORIENTAÇÃO: Deverão ser citados e explicados neste capítulo: a denominação, funcionalidade e capacidade máxima de pessoas de cada equipamento. Deverão ser anexadas as respectivas fotos, descrito o que foi realizado para verificação da segurança e as datas das últimas ações de manutenção dos equipamentos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico).

7. CONCLUSÃO

Em análise a todas as informações colhidas e aos respectivos documentos técnicos comprobatórios, conclui-se que os equipamentos de utilização de público instalados na ocupação identificada no Capítulo 1 e descritas no Capítulo 6 do presente Laudo Técnico, cumprem rigorosamente a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes atinentes ao assunto, oferecendo segurança aos usuários dos equipamentos durante a operação destes.

8. VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO

As informações prestadas no presente Laudo Técnico são verdadeiras e seus dados não foram alterados além dos itens editáveis. Os relatórios técnicos, notas fiscais, certificações, especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios da segurança de operação e manutenção dos equipamentos foram entregues ao proprietário/responsável pelo uso, identificado no Capítulo 2, o qual assina a plena ciência ao final do documento. O presente Laudo Técnico tem validade enquanto permanecerem inalteradas as condições de montagem dos equipamentos, forem adequadas as suas condições de manutenção e sejam respeitados os limites de carga e capacidade máxima de pessoas.

_____, RS, ____ de _____ de _____

Responsável pela construção provisória

Responsável técnico pelo Laudo Técnico